



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.
CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.
E-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



Resposta aos Recursos Impetrados ao Resultado Preliminar do Edital Nº 004 / 2019 – PPGSS/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade - PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, a **resposta aos Recursos impetrados ao resultado preliminar do processo seletivo para candidatos a alunos especiais para o semestre 2019.2.**

1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SOLICITAÇÃO	RESULTADO / JUSTIFICATIVA
023192	Ethel Machergiany Silva Soares	RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO O candidato solicitou recontagem da pontuação para contabilização de 02 projetos de extensão que não foram pontuados.	DEFERIDO PARCIALMENTE Conforme ANEXO II, GRUPO IV, são pontuadas apenas as participações em projetos de extensão / docência que sejam institucionalizados e que estejam concluídos até a data da inscrição na seleção. Após nova análise, verificou-se que um dos projetos indicados pelo candidato atende ao item, por isso foi contabilizado e adicionado à pontuação do candidato.
030192	Gilvania Ymuriell Costa Azevedo Souto	RECONSIDERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE A candidata enviou documento ausente (Item “2.3.2.” do Edital)	INDEFERIDO Documento pendente enviado fora do prazo previsto para recursos aos indeferimentos das inscrições (item 3.2 do Aditivo nº 02 ao Edital)
038192	José Jales de Azevedo	CONSIDERAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DE APERFEIÇOAMENTOS REALIZADOS O candidato enviou os certificados dos aperfeiçoamentos indicados no ANEXO I e solicitou que fossem contabilizados na sua pontuação curricular.	INDEFERIDO A pontuação do GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA é contabilizada conforme pontuações indicadas no ANEXO II. A descrição do GRUPO I especifica que “ será pontuada a formação de maior titulação e uma única vez ”. Portanto, a pontuação considerada para o candidato foi a de maior valor (especialização) e desconsideradas as de valores inferiores.
060192	Salilete Gabriella Braz de Brito	RECONSIDERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE A candidata enviou documentos ausentes (Itens “2.3.2,” e “2.3.3.” do Edital)	INDEFERIDO Documentos pendentes enviados fora do prazo previsto para recursos aos indeferimentos das inscrições (item 3.2 do Aditivo nº 02 ao Edital)

Mossoró-RN, 02 de Agosto de 2019.

Prof. Dr.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0
Portaria Nº 0173/2019 - GR/UERN